

LEI Nº 512 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 395/2016, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 55 da Lei Municipal nº 395/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como gestor (a) e responsável o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 543 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PROTOCOLADO

EM: 28/04/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 05/05/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 395/2016, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Serra do Ramalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 55 da Lei Municipal n.º 395/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como gestor (a) e responsável o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, aos 28 dias do mês de ABRIL de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
38
Assinado de forma digital por ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Dados: 2022.04.28 11:23:39 -03'00'

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

2ª VOTAÇÃO

EM: 26/05/2022

APROVADO

EM: 26/05/2022

ORDEM DO DIA
EM: 19/05/2022

1ª VOTAÇÃO

EM: 19/05/2022

ORDEM DO DIA

EM: 26/05/2022